



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1499/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 32/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jean Madeira, institui no âmbito do Município de São Paulo, o reconhecimento da música gospel como manifestação cultural popular.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo instituir no âmbito do Município de São Paulo, o reconhecimento da música gospel como manifestação cultural popular. Do ponto de vista da Sociologia e da Antropologia, a cultura é um conjunto de ideias, comportamentos, símbolos e práticas sociais artificiais, não naturais ou biológicos, aprendidos de geração em geração por meio da vida em sociedade (A. L. Kroeber. O Conceito de Cultura em Ciência - 1949). No âmbito da Filosofia a cultura é entendida como informação, expressão do espírito criativo humano ou ainda informação com o intuito meramente comercial; sendo assim um conjunto de conhecimentos teóricos e práticos que se aprende e transmite aos contemporâneos e aos vindouros, sendo o resultado dos modos como os diversos grupos humanos foram resolvendo seus problemas ao longo da história. A cultura é um sistema de símbolos compartilhados com que se interpreta a realidade e que confere sentido à vida dos seres humanos.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09.09.2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Quito Formiga - PR

Eliseu Gabriel - PSB - Relator

Ushitaro Kamia - PSD

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2015, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.